



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 05.070.404/0001-75

DECRETO Nº 0185/2020.

De 31 de dezembro de 2020.

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que este documento  
foi publicado no Diário Oficial dos  
Municípios - DOM / PA. 2.647

04/01/2021

*Steuza*



Prorroga, por 90 dias, a situação de emergência e estado de calamidade pública no Município de Conceição do Araguaia/PA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

**CONSIDERANDO** os Decretos Municipais nºs 050/2020 e 075/2020, datados de 25 de março de 2020 e de 30 de abril de 2020, respectivamente, que versam sobre declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública, no âmbito do Município de Conceição do Araguaia, até o dia 31 de dezembro de 2020, em decorrência de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars – Cov – 2);

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 6, de 20 de março de 2020, que declarou a ocorrência do estado de calamidade pública com vigência até 31 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** que, no dia 30 de dezembro de 2020, o Excelentíssimo Senhor Ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu prorrogar as medidas excepcionais adotadas em função da pandemia da COVID-19, mantendo, dessa forma, as medidas sanitárias respectivas;

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico da COMPDEC – CA - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Conceição do Araguaia, opinando para que a vigência dos Decretos Municipais ora referenciados seja prorrogado, diante do atual cenário de emergência na saúde pública local;

**CONSIDERANDO** o cenário mundial acerca do enfrentamento à disseminação do Coronavírus (Covid-19), e a necessidade de medidas preventivas complementares para evitar a expansão da epidemia;

**CONSIDERANDO** o aumento do número de casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus no município de Conceição do Araguaia, indicando, ainda, a necessidade de persistência de vigência do estado de emergência e de calamidade pública;

[www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br](http://www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br)

[prefeito.conceicaodoaraguaia@gmail.com](mailto:prefeito.conceicaodoaraguaia@gmail.com)

*Atchido  
05-01-2021  
Câmara Governativa  
CPZ*



*Recebido  
05/10/2021  
contab*

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSÉPH PATRICK HANHAN  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 05.070.404/0001-75

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada, por um prazo adicional de 90 (noventa) dias, a vigência da situação de emergência e estado de calamidade pública, no âmbito do município de Conceição do Araguaia/PA, declarada por meio dos Decretos Municipais nºs 050/2020 e 075/2020, publicados em decorrência da pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus (Sars – Cov – 2).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2020.



**JAIR LOPES MARTINS**  
Prefeito Municipal

